



ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO DO *CAMPUS*

Realeza – PR, 03 de julho de 2017

1 Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, a partir das treze horas e
2 quarenta e sete minutos, no Auditório do Bloco dos Professores – *Campus* Realeza, da
3 Universidade Federal da Fronteira Sul, sito à Avenida Edmundo Gaievski, 1000 (mil) -
4 Acesso pela Rodovia PR 182 (cento e oitenta e dois), km 466 (quatrocentos e sessenta e seis),
5 em Realeza-PR, foi realizada a 6ª (sexta) Sessão Ordinária de 2017 (dois mil e dezessete) do
6 Conselho de *Campus*, sob a presidência do professor Marcos Antônio Beal. **Fizeram-se**
7 **presentes à sessão os seguintes conselheiros:** Andréia Cristina de Souza (Coordenadora do
8 Curso de Letras), Gilza Maria de Souza Franco (Coordenadora do Curso de Ciências
9 Biológicas), Letiére Cabreira Soares (Coordenador do Curso de Química), Luciana Pereira
10 Machado (Coordenadora Adjunta do Curso de Medicina Veterinária), Maikel Douglas
11 Florintino (Coordenador Administrativo), Marcia Fernandes Nishiyama (Coordenadora do
12 Curso de Nutrição), Tobias Heimfarth (Coordenador do Curso de Física); **representantes**
13 **docentes:** Adelita Maria Linzmeier, Ademir Roberto Freddo, Clóvis Piovezan, Elis Carolina
14 de Souza Fatel, Iucif Abrão Nascif Junior, Izabel Aparecida Soares; **representantes técnico-**
15 **administrativos em educação:** Cassio Batista Marcon, Roseana Tenutti Setti; **não**
16 **compareceu à sessão por motivos justificados:** Antonio Marcos Myskiw, Cristiane de
17 Quadros, Diego Sigmar Kohwald; **não compareceram à sessão os seguintes conselheiros:**
18 Dálcio Korb, Dioni Angelin, Gisele Louro Peres, Lidiane Silva Santos. Após conferido o
19 quórum regimental, o presidente declarou aberta a 6ª Sessão Ordinária do Conselho do
20 *Campus* Realeza. Passou-se ao Expediente. **1.1 Aprovação da Ata.** A Ata da 2ª Sessão
21 Extraordinária de 2017 foi aprovada sem ressalvas. **1.2 Informes.** O presidente informou
22 que: a) entre os dias 04 e 07 de julho ocorrerão os últimos Fóruns Temáticos da II Coepe; b)
23 no dia 29 de junho foi realizada a 2ª Sessão Ordinária do Conselho Comunitário, na qual foi
24 deliberada a realização, ao longo do mês de agosto, de um Seminário sobre a inserção da
25 UFFS na região. A sugestão é que o Seminário ocorra na mesma data em que será apreciado o
26 documento final da II Coepe, a fim de possibilitar a participação dos membros do Conselho
27 Comunitário nos dois eventos; c) no dia 30 de junho, foi publicada a Portaria de substituição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO CAMPUS REALEZA

28 da Coordenação do Curso de Letras, assumindo os docentes Andreia Cristina de Souza e
29 Sergio Robertos Massagli, como Coordenadora e Coordenador Adjunto, respectivamente; d)
30 a Direção do *Campus* recebeu uma comunicação do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu
31 notificando a transferência do Projeto CETAS, inicialmente previsto para o *Campus* Realeza,
32 para Instituto Klimionte Ambiental, em Ponta Grossa-PR. Em seguida, o presidente
33 apresentou a pauta da sessão, conforme segue: 2.1. Deliberações *Ad Referendum*; 2.2.
34 Apreciação de processos de redistribuição; 2.3. Composição de comissão para conduzir o
35 processo eleitoral para escolha de representantes do Conselho do *Campus* para o mandato
36 2018-2019; 2.4. Encaminhamento do Relatório Anual de Atividades de 2016; 2.5. Apreciação
37 de solicitação de renovação de afastamento para capacitação; 2.6. Apreciação de Acordos de
38 Cooperação Técnica; 2.7. Representação dos Fóruns nos Colegiados e Núcleos Docentes
39 Estruturantes (NDEs); 2.8. Definição de critérios para avaliação dos Relatórios Anuais de
40 Atividades (RAAs); 2.9. Definição de critérios para antecipação de colação de grau; 2.10.
41 Apreciação da minuta dos Manuais de Segurança dos Laboratórios. Na sequência, abriu
42 espaço para manifestações referentes à inclusão, alteração ou exclusão de pontos de pauta. A
43 conselheira Adelita Maria Linzmeier solicitou a inclusão dos pontos "Resposta da CPLN ao
44 Memorando encaminhado pelo Superintendente da SUHVU sobre o Regimento Interno " e
45 "Encaminhamentos relativos ao CETAS". O presidente sugeriu a inclusão do ponto
46 "Alteração do art. 17 do Regimento Interno do Conselho do *Campus*". Em seguida, sugeriu a
47 alteração na ordem da pauta, conforme segue: **2.1. Deliberações *Ad Referendum*; 2.2.**
48 **Apreciação da minuta dos Manuais de Segurança dos Laboratórios. 2.3. Apreciação de**
49 **processos de redistribuição; 2.4. Composição de comissão para conduzir o processo eleitoral**
50 **para escolha de representantes do Conselho do *Campus* para o mandato 2018-2019; 2.5.**
51 **Encaminhamento do Relatório Anual de Atividades de 2016; 2.6. Apreciação de Acordos de**
52 **Cooperação Técnica; 2.7. Apreciação de solicitação de renovação de afastamento para**
53 **capacitação; 2.8. Definição de critérios para antecipação de colação de grau; 2.9. Definição**
54 **de critérios para avaliação dos Relatórios Anuais de Atividades (RAAs); 2.10.**
55 **Representação dos Fóruns nos Colegiados e Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs); 2.11.**
56 **Alteração do art. 17 do Regimento Interno do Conselho do *Campus*; 2.12. Resposta da CPLN**
57 **ao Memorando encaminhado pelo Superintendente da SUHVU sobre o Regimento Interno;**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA

58 **2.13.** Encaminhamentos relativos ao CETAS. O pleno aprovou as inclusões e alterações na
59 ordem da pauta. **2.1. Deliberações *Ad Referendum*.** O presidente apresentou o Memorando
60 nº 003/CAAPAE-RE/UFFS/2017, que solicitou a publicação de Resolução do Conselho do
61 *Campus* homologando a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos
62 Programas de Assistência Estudantil do *Campus* Realeza, conforme segue: I) Representantes
63 docentes: a) Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia, titular, e Sandra Maria Wirzbicki, suplente; b)
64 Everton Artuso, titular, e Eliani Frizon, suplente. II) Representantes Técnicos Administrativos
65 em Educação: a) Izabel Ronsoni Gilioli, titular, e Marinez Aparecida Bueno Schimitz,
66 suplente; b) Jonicleber Ricardo Mendonça, titular, e Aline Juliana Scher, suplente. III)
67 Representantes discentes: a) Alifer Palhano, titular, e Diana Paula Perin, suplente; b) Mauro
68 Maciel Simões, titular, e Rafael Theisen, suplente. O presidente esclareceu que se fez
69 necessária a publicação da Resolução *ad referendum* visto que a recomposição das comissões
70 deveria ser efetivada até o dia 16 de junho para realização de reunião. O pleno homologou a
71 Resolução nº 011/2017-CONSC-RE. **2.2. Apreciação da minuta dos Manuais de**
72 **Segurança dos Laboratórios.** O presidente apresentou a minuta do Regulamento dos
73 Laboratórios, disponibilizada aos conselheiros no ambiente *moodle*. Em seguida, sugeriu os
74 seguintes encaminhamentos: I) designação de relator para avaliar o conjunto de sugestões
75 propostas na minuta; II) encaminhar à Comissão Permanente de Legislação e Normas
76 (CPLN) para emissão de parecer. A proposta I foi aprovada por unanimidade pelos
77 conselheiros. O conselheiro Cassio Batista Marcon foi designado como relator, devendo
78 apresentar seu parecer na 7ª Sessão Ordinária, a realizar-se dia 14 de agosto de 2017. **2.3.**
79 **Apreciação de processos de redistribuição.** O conselheiro Maikel Douglas Florintino disse
80 que o *Campus* recebeu dois processos de redistribuição de servidores Técnicos de
81 Laboratórios, Área Biologia: da servidora Fernanda Bernardo Cripa, lotada na Universidade
82 Federal do Paraná – *Campus* Palotina, e do servidor Carlos Davi Santos e Silva, lotado na
83 Universidade Federal de Sergipe. Tendo em vista a expectativa de recebimento do código de
84 vaga nº 813776, fruto da redistribuição do servidor Moacir da Silva, aprovada na última
85 sessão deste Conselho, e a existência de dois servidores de mesma especificidade
86 interessados em ocupá-la, a Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Gestão
87 (CPPOG) optou por analisar conjuntamente os dois processos. Constatou-se que ambos os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA

88 pedidos apresentam justificativas semelhantes, destacando o interesse dos solicitantes em
89 estarem mais próximos de seus cônjuges. No caso do servidor Carlos Davi Santos e Silva,
90 sua esposa atua como professora no Instituto Federal do Paraná – *Campus* Barracão. No caso
91 da servidora Fernanda Bernardo Cripa, ela tem interesse em constituir família com seu futuro
92 cônjuge que trabalha em uma cooperativa com sede em Capanema-PR. Na análise do
93 processo foram considerados os seguintes critérios para subsidiar a decisão da Comissão: a)
94 antiguidade do processo; b) estágio probatório; c) tempo de serviço público federal; d)
95 experiência na função; e) titulação; f) cônjuge servidor; g) distância do cônjuge. Após análise
96 dos critérios, verificou-se que a servidora Fernanda Bernardo Cripa beneficia-se da
97 antiguidade do seu processo e que o servidor Carlos Davi Santos e Silva beneficia-se dos
98 demais quesitos. Desse modo, a CPPOG manifestou-se pelo deferimento da redistribuição do
99 servidor Carlos Davi Santos e Silva, sendo ofertado em contrapartida o código de vaga nº
100 813776, resultante da redistribuição do servidor Moacir da Silva, e pelo indeferimento do
101 pedido da servidora Fernanda Bernardo Cripa por inexistência de código de vaga para
102 contrapartida, sendo que, vindo a surgir código de vaga compatível, o processo poderá ser
103 reaberto e reavaliado. Registra-se ainda que se por qualquer razão o servidor Carlos Davi
104 Santos e Silva declinar de seu pedido, imediatamente poderá ser deferido o pedido da
105 servidora Fernanda Bernardo Cripa. Os conselheiros aprovaram por unanimidade o parecer
106 da CPPOG. Ademais, sugeriram que seja produzida uma Resolução deste Conselho que
107 defina os critérios para avaliação dos processos de redistribuição. **2.4. Composição de**
108 **comissão para conduzir o processo eleitoral para escolha de representantes do Conselho**
109 **do *Campus* para o mandato 2018-2019.** O presidente disse que para a composição do novo
110 mandato do Conselho do *Campus* se faz necessária a instituição de uma comissão para
111 conduzir o processo eleitoral. Sugeriu que a comissão seja composta por seis membros,
112 preferencialmente natos ou que inadmitida recondução. Manifestaram interesse em compor a
113 comissão os seguintes conselheiros: Letiére Cabreira Soares, Marcia Fernandes Nishiyama,
114 Maikel Douglas Florintino, Gilza Maria de Souza Franco, Andreia Cristina de Souza e
115 Marcos Antônio Beal. O conselheiro Letiére Cabreira Soares foi indicado para presidir a
116 comissão. Na elaboração do cronograma constante no edital, a comissão deverá prever
117 conclusão de todas as etapas do processo eleitoral até o dia 1º de dezembro, a fim de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA

118 viabilizar a homologação do resultado final na 11ª Sessão Ordinária, prevista para o dia 11 de
119 dezembro de 2017. O presidente salientou que, conforme prática eleitoral em vigor desde
120 2011 junto ao *Campus* Realeza, definida pela comunidade acadêmica, e o disposto no Art. 5º,
121 §2º do Regimento Geral do *Campus*, em apreciação pelo Conselho Universitário
122 (CONSUNI), o processo eleitoral se dará por meio de voto universal, envolvendo as três
123 categorias que compõem a comunidade acadêmica. **2.5. Encaminhamento do Relatório**
124 **Anual de Atividades de 2016.** O conselheiro Maikel Douglas Florintino fez um breve relato
125 sobre a produção do relatório. Sugeriu que o documento seja analisado pelos conselheiros e,
126 no prazo de trinta dias, sejam encaminhadas as considerações à Secretaria de Direção e
127 Órgãos Colegiados para reapreciação do relatório na próxima sessão ordinária deste
128 Conselho. O presidente sugeriu a designação de relator para análise do relatório. O
129 encaminhamento do relator foi aprovado por unanimidade. O conselheiro Ademir Roberto
130 Freddo foi designado para a relatoria, devendo apresentar seu parecer na 7ª Sessão Ordinária
131 do Conselho do *Campus*, prevista para o dia 14 de agosto. **2.6. Apreciação de Acordos de**
132 **Cooperação Técnica.** O conselheiro Maikel Douglas Florintino apresentou o parecer da
133 Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CPEPE) e da Comissão Permanente
134 de Planejamento, Orçamento e Gestão (CPPOG) referente ao Acordo de Cooperação Técnica
135 entre a UFFS e a Prefeitura de Planalto, tendo como requerente o docente Letiére Cabreira
136 Soares. Os pareceres apresentados foram favoráveis ao acordo com algumas ressalvas quanto
137 à exequibilidade da proposta. Em relação ao questionamento da CPEPE quanto às atribuições
138 da UFFS, o conselheiro Letiére Cabreira Soares informou que o referido acordo contará com
139 a participação de uma discente do curso de Química que possui convênio de estágio firmado
140 com a Prefeitura de Planalto. Já em relação ao espaço físico para realização das análises, o
141 conselheiro esclareceu que os laboratórios do *Campus* Realeza serão utilizados apenas para
142 filtragem e contenção dos resíduos, sendo que os demais procedimentos serão realizados nos
143 laboratórios da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - *Campus* Rio Grande e na UFFS
144 - *Campus* Cerro Largo. Os pareceres foram aprovados com 13 votos favoráveis. O
145 conselheiro Letiére Cabreira Soares absteve-se da votação por ser o proponente do Acordo.
146 Em seguida, o conselheiro Maikel Douglas Florintino apresentou a resposta do proponente
147 Fagner Luis da Costa Freitas aos questionamentos elencados nos pareceres da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA

148 Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CPEPE) e da Comissão Permanente de
149 Planejamento, Orçamento e Gestão (CPPOG) referentes ao Acordo de Cooperação Técnica
150 entre a UFFS e a Prefeitura de Planalto, apreciado na 3ª Sessão Ordinária de 2017 do
151 Conselho do *Campus*. O presidente informou que o docente Fagner Luiz da Costa Freitas
152 encaminhou um documento ao Prefeito do Município de Realeza, Sr. Milton Andreolli, com
153 cópia à Direção do *Campus* e à Pró-Reitoria de Planejamento da UFFS, notificando o
154 cancelamento definitivo do Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Prefeitura de
155 Realeza. Na sequência, fez a leitura do documento. O presidente salientou que o documento
156 anexado como "relatório de atividades" é, na verdade, um artigo científico, não possuindo
157 esclarecimentos dos trabalhos realizados durante a execução do referido acordo. Ademais, o
158 documento apenas informa o cancelamento, quando deveria solicitar ao Conselho do
159 *Campus* e à Pró-Reitoria de Planejamento o cancelamento da atividade. Diante do exposto, o
160 presidente salientou que a deliberação deste Conselho em relação ao Acordo de Cooperação
161 Técnica com a Prefeitura de Planalto deve considerar o cancelamento unilateral, feito pelo
162 proponente, do Acordo de Cooperação Técnica com a Prefeitura de Realeza. O conselheiro
163 Clóvis Piovezan sugeriu que a apreciação do Acordo de Cooperação Técnica com a Prefeitura
164 de Planalto seja suspensa até que a situação do Acordo com a Prefeitura de Realeza seja
165 resolvida. O conselheiro Iucif Abrão Nascif Junior sugeriu a aprovação acordo em
166 apreciação, visto que, neste momento, não há qualquer sanção aplicada ao proponente em
167 relação ao cancelamento unilateral do Acordo com a Prefeitura de Realeza que impeça a
168 aprovação do Acordo com a Prefeitura de Planalto. O presidente disse que o Acordo com a
169 Prefeitura de Realeza não foi juridicamente cancelado, mas ficou claro no documento
170 encaminhado pelo docente Fagner Luiz da Costa Freitas que as ações foram definitivamente
171 canceladas, sem o consentimento desta Instituição. Solicitou prudência dos conselheiros na
172 deliberação desta pauta e sugeriu que o Acordo de Cooperação Técnica com a Prefeitura de
173 Planalto seja aprovado somente após o cancelamento efetivo do Acordo com a Prefeitura de
174 Realeza, nos termos da lei. Em seguida, submeteu à apreciação os seguintes
175 encaminhamentos: a) aprovação os pareceres da CPEPE e CPPOG; b) reprovação do Acordo
176 de Cooperação Técnica com a Prefeitura de Planalto, facultando a ressubmissão assim que
177 solucionadas as pendências referentes ao Acordo com a Prefeitura de Realeza. A conselheira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA

178 Elis Carolina de Souza Fatel sugeriu que seja realizada uma consulta à Pró-Reitoria de
179 Planejamento para verificar se, em virtude do encaminhamento inadequado relativo ao
180 acordo com a Prefeitura de Realeza, o proponente poderá ser penalizado administrativamente
181 pela Instituição, implicando diretamente no Acordo em apreciação. O conselheiro Tobias
182 Heimfarth sugeriu a suspensão da apreciação do documento para que seja colhida melhores
183 informações relativas ao Acordo com a Prefeitura de Planalto e possíveis penalidades. A
184 conselheira Gilza Maria de Souza Franco solicitou vistas do processo. O presidente informou
185 que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho do Campus, a conselheira deverá
186 emitir parecer e encaminhar para apreciação na próxima sessão ordinária deste Conselho,
187 podendo, caso necessário e estando o pleno de acordo, ser prorrogado o prazo até a sessão
188 subsequente. **2.7. Apreciação de solicitação de renovação de afastamento para**
189 **capacitação.** O presidente apresentou a solicitação de renovação de afastamento para
190 capacitação da docente Caroline Heinig Voltolini. Informou que a Coordenação Acadêmica
191 emitiu parecer indeferindo a solicitação, tendo em vista a inexistência de vaga. Informou que,
192 no dia 27 de junho, a Direção do *Campus* recebeu a solicitação de desligamento do
193 afastamento para capacitação da docente Liziera da Costa Cabrera a partir do dia 20 de julho
194 de 2017, em virtude da tramitação de seu processo de remoção para o *Campus* Cerro Largo.
195 Ante o exposto, o presidente sugeriu que seja realizada uma consulta aos docentes aprovados
196 no PIACD 2017-2018 para verificar quais teriam interesse em pleitear a vaga oriunda do
197 desligamento da docente Liziera da Costa Cabrera, correspondente a seis meses de
198 afastamento. Não havendo interessados, o presidente sugere que a vaga seja destinada aos
199 docentes já afastados: Emerson Martins, Caroline Heinig Voltolini, Camila Elizandra Rossi e
200 Patrícia Romagnolli. Salientou que a docente Patrícia Romagnolli não poderá ser
201 contemplada com a vaga, pois seu afastamento para capacitação encerra na data de hoje. O
202 parecer da Coordenação Acadêmica relativo à solicitação de renovação do afastamento da
203 docente Caroline Heinig Voltolini foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. O
204 presidente sugeriu que seja realizada uma sessão extraordinária para definir os critérios para
205 destinação da vaga oriunda do desligamento da docente Liziera da Costa Cabrera do
206 afastamento para capacitação. O Pleno aprovou o encaminhamento proposto pelo presidente.
207 Ficou definido o dia 10 de julho para realização da 3ª Sessão Extraordinária. A Secretaria de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO CAMPUS REALEZA

208 Direção e Órgãos Colegiados ficará responsável por encaminhar e-mail aos docentes
209 aprovados no PIACD 2017-2018, bem como àqueles já afastados para capacitação, para
210 manifestarem interesse em pleitear a vaga. **2.8. Definição de critérios para antecipação de**
211 **colação de grau.** O presidente disse que a matéria havia sido apreciada na 10ª Sessão
212 Ordinária de 2016 do Conselho do *Campus*, na qual ficou foi definido que a matéria seria
213 objeto de apreciação do Fórum dos Coordenadores. O respectivo Fórum decidiu que não
214 seriam definidas datas para a realização das colações em gabinete, mas sim critérios para
215 autorização da antecipação de colação de grau. Com base no encaminhamento proposto pelo
216 Fórum dos Coordenadores, o presidente submeteu à apreciação deste Conselho a minuta da
217 Resolução que definirá os critérios para antecipação da colação de grau, conforme segue: "*O*
218 *Conselho do Campus Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de*
219 *suas atribuições legais, com base nas determinações da Resolução 002/2016 -*
220 *CONSUNI/CGAE e nas deliberações da 6ª Sessão Ordinária do Conselho do Campus,*
221 *realizada dia 03 de julho de 2017, RESOLVE: Art. 1º Estabelecer os critérios para*
222 *aprovação das solicitações de antecipação de colação de grau no Campus Realeza. Art. 2º*
223 *Constituem-se em pré-requisitos para o encaminhamento de solicitação de antecipação de*
224 *colação de grau: Ter integralizado a carga horária do curso, com todos os componentes*
225 *curriculares devidamente encerrados no Sistema de Gestão Acadêmica; Estar em situação*
226 *regular no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade); Ter todas as obrigações*
227 *para com a instituição devidamente quitadas. Art. 3º A antecipação da colação de grau será*
228 *autorizada pela Direção do Campus Realeza em uma das seguintes situações: I - Aprovação*
229 *em programa de pós-graduação, na modalidade stricto sensu, que exija, sob pena de*
230 *eliminação, documento que ateste que o aluno colou grau; II - Aprovação em programa de*
231 *residência médica ou multiprofissional, que exija, sob pena de eliminação, documento que*
232 *ateste que o aluno colou grau; III - Aprovação em concurso público para provimento de*
233 *vagas de nível superior para a área de formação do solicitante; IV - Ter garantido emprego*
234 *em empresa privada que atua na mesma área de formação do solicitante, mediante*
235 *comprovação documental na qual deve constar CNPJ e carimbo da empresa, bem como a*
236 *assinatura do profissional responsável pela contratação, acompanhada de justificativa que*
237 *denote o caráter inadiável da contratação do estudante. Parágrafo único. Não será*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO CAMPUS REALEZA

238 *considerado como critério para aceite da solicitação a aprovação em processos seletivos*
239 *para contratações temporárias. Art. 4º A antecipação de colação de grau será realizada no*
240 *prazo mínimo de quinze dias úteis, contados a partir do deferimento da solicitação por parte*
241 *da Direção do Campus". A conselheira Roseana Tenutti Setti sugeriu a alteração do Art. 3º,*
242 *inciso III, conforme segue: "III - Aprovação em concurso público que exija, sob pena de*
243 *eliminação, documento que ateste que o aluno colou grau;"*. A alteração foi aprovada pelos
244 conselheiros. O conselheiro Tobias Heimfarth ressaltou que as datas para a realização das
245 colações de grau devem ser discutidas, visto que as solicitações para a antecipação da
246 colação são geradas, principalmente, pelo fato das colações de grau estarem previstas para os
247 meses de fevereiro e agosto, sendo que a maioria dos formandos retornam para suas cidades
248 ao final do semestre, em julho e dezembro. Ademais, o conselheiro sugeriu a alteração da
249 redação do Art. 3º, inciso IV, conforme segue: *"IV - Ter garantido emprego em empresa*
250 *privada na mesma área de formação do solicitante, mediante comprovação documental, na*
251 *qual deve constar CNPJ e carimbo da empresa, bem como a assinatura do profissional*
252 *responsável pela contratação, acompanhada de justificativa que denote o caráter inadiável da*
253 *apresentação da declaração de conclusão de curso tendo em vista a contratação do*
254 *estudante".* O presidente sugeriu a supressão do parágrafo único do Art. 3º e alteração da
255 redação do inciso IV, conforme segue: *"IV - Ter garantido emprego em órgão público ou*
256 *privado na mesma área de formação do solicitante, mediante comprovação documental, na*
257 *qual deve constar CNPJ e carimbo da empresa, bem como a assinatura do profissional*
258 *responsável pela contratação, acompanhada de justificativa que denote o caráter inadiável da*
259 *apresentação da declaração de conclusão de curso tendo em vista a contratação do*
260 *estudante".* O pleno aprovou a supressão do parágrafo único, bem como a alteração da
261 redação do inciso IV. O presidente sugeriu que os demais pontos sejam apreciados na 3ª
262 Sessão Extraordinária, logo após a deliberação da matéria referente destinação da vaga de
263 afastamento para capacitação proveniente da desistência da docente Liziera da Costa Cabrera.
264 Sendo dezessete horas e cinquenta e quatro minutos a sessão foi encerrada, da qual eu,
265 Suellen Karoliny Sergel, Secretária da Direção e Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata
266 que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA

Marcos Antônio Beal
Presidente em exercício

Suellen Karoliny Sergel
Secretária da Direção e Órgãos Colegiados